



EDITAL Nº 041/2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art.22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 960-P de 11 de outubro de 2010, Lei nº 581, e suas alterações, e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Universitário – CONUNI, Resolução nº. 049 de 21 de dezembro de 2012, publicada no DOE nº 1939, de 16/12/12, torna público o presente Edital para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de **Professor**, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

1. REGIME, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO:

1.1 Os professores da Universidade Estadual de Roraima são regidos pelas Leis Complementar nº 053/2001, Leis nºs. 581/2007, 605/2007 e 725/2009.

1.1.1. O **Regime de Trabalho será de 40 horas semanais.**

1.2. São oferecidas 18 (dezoito) vagas para o cargo de **Professor**, distribuídas por Área e Subáreas, constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital para todos os fins;

1.3. A remuneração mensal será:

<i>Descrição</i>	RS
Vencimento Básico Professor Doutor, nível I	6.975,07
Vencimento Básico Professor Mestre, nível I	4.720,99
Vencimento Básico Professor Especialista, nível I	3.195,35

1.3.1 Os servidores lotados e residentes nos municípios do interior recebem gratificação de interiorização nos percentuais de 15%, 25% ou 35% do vencimento básico de acordo com a distância da Capital, conforme disposto na Lei 581/2007, e suas alterações.

1.4. Fica ciente o candidato habilitado que, aceitando a nomeação, **será lotado e deve ter residência em um dos Campi** da Universidade Estadual de Roraima, **de acordo com a necessidade da Administração.**

1.4.1. O candidato depois de nomeado e empossado só poderá ser removido para outro *Campus* da UERR, decorridos 05 (cinco) anos de efetivo exercício da função no *Campus* de lotação original, salvo no interesse da Administração.

1.5. Fica o Candidato habilitado, ciente que a Universidade dispõe de estrutura *Multicampi* e que, a interesse da Administração, ele poderá ser lotado em **qualquer** unidade da UERR.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. O candidato deve possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminados neste Edital.

2.2. Período: as inscrições estarão disponíveis na página da UERR, no período de **10 de julho a 18 de agosto de 2013.**

2.3. Local: o candidato deve requerer sua inscrição exclusivamente via internet, no endereço www.uerr.edu.br/concurso

2.4. O valor da inscrição é de **R\$ 100,00** (Cem Reais), que deverá ser efetuado através de Boleto Bancário gerado no ato da inscrição, conforme data e horário de vencimento, deste Título Bancário. Após esta data a inscrição será considerada inválida.

2.4.1 O candidato só poderá inscrever-se em uma única vaga;

2.4.1.1 No caso do candidato realizar duas inscrições a primeira será automaticamente tornada sem efeito, ainda que tenha sido paga.



2.5. Da Isenção

2.5.1 O candidato doador de sangue, nos termos da Lei 167/1997, poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição até o dia 14 de julho de 2013, via internet através do site www.uerr.edu.br/concurso no ato da inscrição mediante o preenchimento do formulário de inscrição e de solicitação de isenção.

3.5.2. O candidato deverá apresentar até o prazo máximo de 15 de julho de 2013, na Sala da Comissão de Concursos da UERR, a solicitação de isenção acompanhada de Declaração atualizada (até 30 dias da data da inscrição) fornecida pelo banco de sangue comprovando sua condição de doador regular, há no mínimo 06 (seis) meses, nos termos da Lei Estadual 167/97.

3.5.3. No dia 19 de julho de 2013, será publicado o resultado das solicitações de isenção de pagamento com a relação dos candidatos que tiveram a solicitação deferida ou indeferida.

2.6. Para efetivação da Inscrição o candidato (a) deverá, após cumprimento do subitem 2.3, 2.4 ou 2.5, entregar na Comissão Permanente de Concursos da UERR os documentos exigidos para inscrição, conforme subitem 2.6.1.

2.6.1. Documentos exigidos para inscrição:

- a) Requerimento de solicitação de inscrição (Ficha de Inscrição disponibilizada para impressão, na página eletrônica da UERR - www.uerr.edu.br/concurso, no ato da inscrição);
- b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade - frente e verso;
- c) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso;
- d) Cópia autenticada da quitação com o serviço militar, no caso de candidato de sexo masculino;
- e) Cópia autenticada da quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação - frente e verso;
- g) Cópia autenticada do diploma ou certificado, emitido pela instância competente que comprove que o candidato possui a titulação mínima exigida no Anexo I deste Edital. No caso de Título de Mestre ou Doutor este deve ser expedido ou revalidado por Instituição de Ensino Superior nacional, sendo o programa correspondente reconhecido e recomendado pela CAPES/MEC;
- h) Currículo – cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq, atualizado e **acompanhado da documentação comprobatória**;
- i) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com o que estabelece o item 2.4 (não serão aceitos agendamentos e/ou qualquer outra forma de pagamento do título distinta do estabelecido neste Edital);

2.6.1.1. Fica facultado ao candidato apresentar a documentação exigida na alínea “g” no ato da inscrição, no entanto, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da monografia, dissertação ou tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva Instituição de Ensino Superior.

2.6.2. A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para a Língua Portuguesa, realizada por tradutor juramentado;

2.6.3. Receber-se-á a documentação por via postal (SEDEX), registrada e com aviso de recebimento, postado até a data do último dia de inscrição e recebido até 72 horas (dias úteis) após a data de encerramento das inscrições.

2.7. A documentação deverá ser encaminhada para o endereço da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de setembro, 231, CEP: 69.306-530, Bairro Canarinho, Boa Vista-RR, A/C: Comissão Permanente de Concursos, em envelope lacrado, contendo as informações de **identificação do candidato (dados pessoais), número de inscrição e o concurso para o qual está se inscrevendo, com o respectivo cargo a que concorre.**

2.8. A documentação poderá ser protocolada, **dentro do período de inscrição previsto no Edital**, na Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual de Roraima, no endereço mencionado no item **2.6 no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h.**



2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma;

2.9.1 A efetivação da inscrição implica no aceite tácito das condições fixadas no presente Edital para a realização do Concurso, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas.

2.10. O candidato portador de necessidades especiais deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais a serem utilizados (ambiente, materiais, etc). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.11. Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de documentos;

2.12. As inscrições serão apreciadas por uma Comissão constituída para este fim, composta por profissionais da área e, uma vez aceitas serão declarados inscritos os candidatos, publicando-se sua homologação na página oficial da UERR e nos murais institucionais.

2.12.1 São motivos para indeferimento de inscrição:

- a) Não apresentação de qualquer documento exigido no item 2.5.1 deste Edital, exceto alínea "g";
- b) Não indicação no Requerimento de Inscrição, da Área e Subárea do concurso, quando for o caso, para a qual o candidato deseja concorrer;
- c) Não atendimento ao perfil definido no Anexo I deste Edital;
- d) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

2.13. A qualquer tempo será anulada inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados;

2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.4;

2.15. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e de Pós-Graduação expedidos por cursos reconhecidos e recomendados pela CAPES/MEC. Se a Graduação e/ou Pós-Graduação for de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidadas, de acordo com a legislação brasileira;

2.15.1. Nos casos em que o diploma de Pós-Graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da monografia, dissertação ou tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva Instituição de Ensino Superior.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS DEFICIENTES

3.1 Serão destinadas 2 (duas) vagas do total de vagas ofertadas as pessoas com deficiência, distribuídas de acordo com o Anexo I do Edital.

3.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o Edital.

3.3 Para concorrer a esta vaga, o candidato deverá:

- a) Cumprir o estabelecido no item 2 do Edital e seus subitens;
- b) No ato da inscrição, declarar-se Pessoa com deficiência;
- c) Entregar, juntamente com os demais documentos da inscrição, Laudo Médico (cópia simples acompanhada do original ou autenticada) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM. A entrega deverá ser feita na sala da Comissão Permanente de Concursos da UERR, durante o prazo de inscrição do Concurso.

3.3.1. O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo.



3.3.1.1. O Laudo Médico terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4. A inobservância do disposto no item 3.3. determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada as pessoas com deficiência, passando o candidato, a concorrer nas vagas do quadro geral.

3.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se não eliminados do certame e comprovada a deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral do pleito.

3.6. Não havendo candidatos aprovados e classificados para a vaga reservada as pessoas com deficiência, a mesma será ocupada por outro candidato aprovado e classificado da lista geral.

3.7. O candidato com deficiência que necessitar de adaptação das provas deverá requerer dentro do prazo de inscrição do Concurso, devendo ser justificado com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.8 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de classificação até o número das respectivas vagas oferecidas nos cargos em que foram inscritos e de acordo com a localidade escolhida.

3.9 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante a Junta Médica, bem como durante o Estágio Probatório.

3.9.1. A classificação das deficiências terá por base o estabelecido no Decreto n 3.298/1999 e suas alterações.

3.10 Após a inscrição e apresentação do Laudo Médico atestando a espécie e o grau de deficiência, a equipe responsável pela execução do Concurso se encarregará de garantir local acessível ao candidato.

3.11. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação e proporcional entre a lista geral de classificação e a lista de classificação de Pessoas com deficiência. Observando que em caso do candidato Pessoa com Deficiência constar em melhor colocação na lista geral, o mesmo deverá ser convocado pela ordem de chamada da referida lista.

4. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DO CARGO:

PROFESSOR ESPECIALISTA: realizar atividades de docência nos cursos de graduação, incluindo orientação de trabalhos de conclusão de curso e participar de trabalhos de pesquisa e extensão.

PROFESSOR MESTRE: além das atribuições do Professor especialista, participar das bancas examinadoras dos cursos de pós-graduação *lato-sensu* e dos concursos públicos para professor especialista, assim como, coordena a elaboração e reelaboração de Projetos Pedagógicos de curso de graduação e orienta alunos em projetos de iniciação científica.

PROFESSOR DOUTOR: além das atribuições do Professor Mestre, participar das bancas examinadoras dos cursos de pós-graduação *lato-sensu* em nível de mestrado e de concurso público para professor mestre, assim como, realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação *lato-sensu* e *stricto sensu* em nível de mestrado e doutorado, incluindo orientação de dissertação/tese, coordenar a elaboração e execução de Projetos de pesquisa e extensão.

5. DA COMISSÃO DO CONCURSO

5.1. O Concurso será coordenado por uma Comissão Organizadora designada pelo Reitor, sob a presidência da Comissão Permanente de Concursos da UERR – CPC.

6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O concurso será realizado em data a ser determinada, em dias e horários que serão disponibilizados na página eletrônica da UERR e fixados nos murais institucionais, com 15 (quinze) dias de antecipação.



6.1.2 O candidato que não comparecer as sessões de sorteio dos temas (prova escrita e prova didática) e de apresentação da prova didática, rigorosamente em horário estabelecido pela Comissão Organizadora do Concurso, será eliminado do mesmo.

6.2. O concurso para o cargo de **Professor** constará de 03 (três) etapas:

- a) Etapa I – Prova Escrita de caráter Eliminatória e Classificatória;
- b) Etapa II – Prova Didática de caráter Eliminatória e Classificatória;
- c) Etapa III - Análise do Currículo de caráter classificatório;

6.2.1. A Prova Escrita, simultânea para todos os candidatos, terá a duração de 4 (quatro) horas e versará sobre tema único, por área de conhecimento, sorteado de uma lista de pontos contida no Anexo II deste Edital.

6.2.1.1 O sorteio será feito, na presença dos candidatos, 1 (uma) hora antes do início da prova, e os candidatos terão este tempo, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas contidas somente em material impresso, **sendo vedada a utilização das anotações durante a prova. O não comparecimento no momento do sorteio caracteriza desistência do candidato e consequente eliminação do processo seletivo.**

6.2.1.2. À **Prova Escrita**, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos.

6.2.1.3. A avaliação da Prova Escrita será de acordo com os seguintes critérios: Apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão); Conteúdo (desenvolvimento do tema, organização, clareza de ideias e argumentação); Linguagem (uso adequado da terminologia técnica, propriedade e clareza).

6.2.1.4. A Prova Escrita dos candidatos para vaga de Macuxi deverá ser redigida na língua objeto do concurso (em Língua Macuxi).

6.2.1.5. Nas demais áreas a Prova Escrita deverá ser redigida em Língua Portuguesa.

6.2.1.6. Estarão classificados para a etapa seguinte somente os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Escrita;

6.2.2 A **Prova Didática** terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos com o objetivo de apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese, conhecimento da matéria, conforme quesitos para aferição e avaliação dos candidatos descritos no Anexo III; constará de aula a ser proferida em nível compatível com aula da graduação.

6.2.2.1 O candidato não poderá realizar a prova didática em tempo inferior ao mínimo e nem superior ao tempo máximo estipulado neste item, sob pena de eliminação do candidato no certame.

6.2.2.2. O tema da Prova Didática será sorteado dentre os contidos na lista do Anexo II deste Edital excluído aquele que tenha sido objeto da Prova Escrita. O sorteio será realizado, na presença dos candidatos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para esta Etapa. O candidato que não comparecer ao sorteio do Tema da Prova Didática será eliminado do certame.

6.2.2.3. Concomitantemente ao sorteio do Tema da Prova Didática, será feito o da ordem de realização das provas pelos candidatos o que deverá ocorrer na presença dos candidatos ou de seus representantes legais e da maioria da Banca Examinadora.

6.2.2.4. Dependendo do número de candidatos, a Banca Examinadora poderá dividir os inscritos, mediante sorteio, em grupos de 4 (quatro) candidatos, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova Didática do primeiro grupo. Na ocasião da formação dos grupos, será sorteado o ponto para todos os candidatos do primeiro grupo.

6.2.2.4.1. Seguidamente ao sorteio do Ponto da Prova Didática, será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos dentro de cada grupo. O ponto sorteado será o mesmo para os candidatos do mesmo grupo, não sendo excluído do sorteio o ponto já sorteado para provas de grupos anteriores.



6.2.2.5. Será divulgado no quadro de avisos o local de realização do concurso, o número e o assunto do ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos candidatos, bem como dia e hora do início.

6.2.2.6. À prova didática, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos.

6.2.2.7. O candidato deverá apresentar Plano de Aula, em três vias, para a Banca Examinadora do concurso, sendo de responsabilidade do candidato qualquer equipamento necessário para realização da Prova.

6.2.2.8. Na ocasião da realização da Prova Didática poderá ocorrer, a qualquer tempo, interferência e/ou arguição por parte da Banca Examinadora, como também qualquer tipo de registro de voz e imagem

6.2.2.9. Durante a realização da Prova Didática os candidatos que estiverem aguardando a vez, por grupo, ficarão incomunicáveis com o exterior, entendendo-se, quando necessário, com o(a) Secretário(a) do Concurso.

6.2.2.10. Não será permitido ao candidato que já tenha se submetido à Prova Didática permanecer no recinto onde ela esteja sendo realizada.

6.2.2.11. A Prova Didática dos candidatos deverá ser ministrada na língua objeto do concurso:

6.2.2.11.1. A Prova Didática dos candidatos para vaga de Língua Macuxi deverá ser ministrada em Macuxi;

6.2.2.11.2. Nas demais áreas a Prova Didática deverá ser ministrada em Língua Portuguesa.

6.2.3. Na Análise Curricular, com base nos documentos devidamente comprovados, serão considerados e pontuados: I - Títulos Acadêmicos; II – Produção Intelectual nos últimos 05 anos; III - Atividades profissionais ligadas ao ensino, à extensão e a estágios nos últimos 05 anos e IV - Atividades ligadas à administração universitária, nos últimos 05 anos – conforme Anexo IV.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado. O não comparecimento do candidato a qualquer uma das provas previstas no horário fixado implicará na sua eliminação.

7. DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

7.1. O julgamento dos candidatos ficará a cargo de uma Banca Examinadora, por área de Estudo/Conhecimento, designada pela Reitoria da UERR para esse fim, composta de 3 (três) membros com formação na área ou área da educação, pertencentes ao quadro desta Instituição ou de outras instituições quando convidados.

7.2. Cabe à Banca Examinadora: Avaliar o candidato nas diversas fases do certame; Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar do concurso; Elaborar Resultado Final, constando todas as etapas e resultado do concurso.

7.3. A Banca Examinadora contará com a assessoria de um(a) Secretário(a), nomeado por Portaria Interna, a quem compete assessorar a Banca Examinadora, oferecer apoio logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos; organizar a documentação do Concurso e encaminhá-la à Comissão Permanente de Concursos.

8. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será considerado aprovado no concurso o candidato que tenha obtido pontuação igual ou superior a 70 (setenta) nas provas escrita e didática.

8.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma de pontos obtidos, considerando as Provas Escrita e Didática e no Exame Curricular.

8.3. O resultado de cada etapa eliminatória será afixado no local de realização das provas, pela Comissão Examinadora.



9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. No caso de empate, a Comissão Examinadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 9.1.1. Maior média na Prova Didática;
- 9.1.2. Maior pontuação na Prova Escrita;
- 9.1.3. Maior média na Prova de Títulos;
- 9.1.4. Idade, em favor do candidato mais idoso.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admissíveis recursos nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis após divulgação do indeferimento;

10.1.2. Do resultado preliminar das Etapas Eliminatórias, no prazo de 01 (um) dia útil, das 8h às 12h e das 14h às 17h, após a divulgação do resultado preliminar.

10.1.3. Do resultado Final Preliminar do concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h, a partir da divulgação do resultado preliminar (somente recursos pertinentes aos itens constantes no Resultado Final Preliminar).

10.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Concursos, conforme modelo do *Formulário Padrão de Recursos* disponível na página de Concursos - www.uerr.edu.br/concurso - com as seguintes especificações:

- a) número da inscrição, nome completo e assinatura do candidato;
- b) apresentar um formulário de recurso separadamente para cada prova diferente;
- c) identificar – se no corpo dos recursos **somente com o número de inscrição**
- d) apresentar argumentação lógica e coerente para cada questionamento;

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A Banca Examinadora elaborará Resultado Final com a classificação dos candidatos, que será encaminhada à Comissão Permanente de Concursos o qual será, posteriormente, homologado pelo Reitor.

11.2. A homologação do resultado será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada via internet no endereço www.uerr.edu.br/concurso.

11.3. Serão homologados todos os candidatos que se classificarem.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso, dar-se-á na data prevista no Cronograma de Atividades – Anexo V deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Durante a realização das provas é vedada quaisquer tipo de consulta, tais como: livros, revistas, folhetos, anotações, dentre outros, bem como o acesso a internet.

13.1.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *pager*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *handheld*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógio com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue ao Secretário(a) da sala antes do início das provas e somente será devolvido ao candidato ao final de sua prova.

13.1.2 O descumprimento dos itens 13.1 e 13.1.1 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

13.2. A aprovação e a classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Servidores da Universidade. A contratação é de competência do



Reitor, dentro do interesse e conveniência da Administração, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

13.3. A posse no cargo público dependerá: de prévia inspeção médica oficial, que será publicada em edital próprio, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo; e da apresentação dos documentos pessoais exigidos por Lei.

13.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial do Estado.

13.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

13.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da UERR, instituído pela Lei nº 581/07 e suas alterações.

13.5. No caso do candidato se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objetivo do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção, pelo candidato, entre proventos e os vencimentos do novo cargo.

13.6. O candidato nomeado fica sujeito a Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses.

13.6.1. Durante o período de Estágio Probatório serão avaliadas a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo; observados os fatores: *assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.*

13.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado e na Área do Concurso – www.uerr.edu.br/concurso.

13.8. Não será fornecida nenhuma declaração de participação no Concurso.

13.9. O concurso terá validade de um ano, contada a partir da data da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Instituição.

13.10. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados seus endereços na Comissão Permanente de Concursos desta Universidade, durante o prazo de vigência do concurso.

13.11. Após publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado, os candidatos terão o prazo de 40 (quarenta) dias para retirar, na Comissão Permanente de Concursos, a documentação entregue no ato da inscrição, após esse prazo os mesmos serão triturados.

13.12. A Instituição disponibilizará, enquanto houver vaga, alojamento nas dependências da UERR para os candidatos interessados, desde que haja prévio agendamento no Departamento de Logística por meio do telefone (95) 2121-0926.

13.13. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que descumprir qualquer determinação deste Edital.

13.14. Os casos omissos, não previstos no presente Edital, serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Boa Vista, 08 de julho de 2013.

PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor



ANEXO I

RELAÇÃO DE ÁREAS, TITULAÇÃO, SUBÁREA, LOCALIDADE e VAGAS.

Área	Titulação mínima	Subárea	Localidade	Vagas Ampla Concorrência	Vagas para Deficientes	Total de Vagas
Educação Física	Graduação em Educação Física com Mestrado na subárea	Ginástica, Dança e Expressão	Iracema	1	-	1
Letras/Inglês	Especialista na área ou afim		Boa Vista para atender à estrutura <i>multicampi</i>	1	-	1
Letras/Linguística	Especialista na área ou afim		Boa Vista para atender à estrutura <i>multicampi</i>	1	-	1
Letras/Literatura	Mestrado na área ou afim		Boa Vista para atender à estrutura <i>multicampi</i>	2	-	2
Matemática	Especialista na área ou afim		Alto Alegre	1	1	2
	Especialista na área ou afim		Caracarái	2	1	3
Pedagogia	Especialista na área ou afim		Rorainópolis	2	-	2
Pedagogia	Mestrado na área ou afim	Educação no Campo	São João da Baliza	1		1
	Especialista na subárea ou afim			1	-	1
Pedagogia	Especialista na área ou afim	Educação Indígena	Pacaraima	1	-	1
Psicologia	Mestrado na área ou afim		Boa Vista para atender à estrutura <i>multicampi</i>	1	-	1
História	Especialista na área ou afim		Caracarái	1	-	1
Economia	Doutorado na subárea	Desenvolvimento Regional	Boa Vista para atender à estrutura <i>multicampi</i>	1	-	1



Língua Macuxi	Graduado com especialização e Curso de Formação ou Capacitação que comprove proficiência em Língua Macuxi.		Pacaraima	2		2
Total Geral de Vagas				16	2	18



ANEXO II

RELAÇÃO DE TEMAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

1. ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

TITULAÇÃO: Graduação em Educação Física com Mestrado na subárea.

Pontos:

1. Aspectos socioculturais das diferentes manifestações da dança e outras formas de expressão por meio do ritmo e do movimento.
2. O papel da ginástica escolar no desenvolvimento da capacidade física e habilidades motoras de crianças e jovens
3. Métodos e técnicas de ginástica geral em função de sua história, objetivos e características, relacionando-os à aplicação da ginástica no contexto escolar.
4. Aspectos históricos e culturais da ginástica artística.
5. Procedimentos pedagógicos no ensino das habilidades da ginástica rítmica no contexto da Educação Física escolar.
6. Características físicas, motoras, cognitivas, afetivas e sociais nas diversas faixas etárias e sua relação com a dança.

2. ÁREA: LETRAS/INGLÊS

TITULAÇÃO: Especialista na área ou afim.

Pontos:

1. Words and texts- a complete connection.
2. The Phrasal verbs in daily.
3. Reading processes: lexical and syntactic content.
4. The teaching of English as a foreign language.
5. Assessment in the teaching of a second language.
6. Grammar and discourse: spoken and written difference.

3. ÁREA: LETRAS/LINGUÍSTICA

TITULAÇÃO: Especialista na área ou afim.

Pontos:

1. Gêneros textuais e ensino.
2. A relação entre texto e discurso.
3. O papel do professor de Língua portuguesa.
4. A produção textual na universidade.
5. A visão discursiva para o ensino da gramática.
6. Prática e análise de textos acadêmicos.

4. ÁREA: LETRAS/LITERATURA

TITULAÇÃO: Mestrado na área ou afim

Pontos:

1. Entre o global e o local: literaturas periféricas.
2. Literatura contemporânea e novas mídias.
3. O ensino da literatura e a formação do leitor literário.
4. Oralidade em sincronia com letra e voz.
5. Narrativa oral e suas abordagens na contemporaneidade.
6. Machado de Assis e o realismo.



5. ÁREA: MATEMÁTICA

TITULAÇÃO: Especialista na área ou afim.

Pontos:

1. Transformações Lineares; Matriz de uma Transformação Linear.
2. Integral definida e os teoremas Clássicos do Cálculo Integral.
3. Aplicações Inversas e Implícitas: Teorema da Aplicação Inversa; Teorema das funções Implícitas.
4. Grupos; Subgrupos; Homomorfismos; Teorema de Lagrange; Subgrupos Normais e Permutações.
5. Algoritmo da Divisão: Divisibilidade; Sistema de Numeração e Teorema Fundamental da Aritmética.
6. Equações de segunda ordem e equação da onda.

6. ÁREA: PEDAGOGIA

TITULAÇÃO: Especialista na área ou afim

Pontos:

1. Trabalho docente e cotidiano escolar;
2. Estudos culturais e a formação de professores: contribuições ao processo de revitalização cultural dos povos tradicionais.
3. A didática e seus pressupostos filosóficos, históricos e suas manifestações na prática pedagógica.
4. Educação e sociedade: as correntes sociológicas e suas contribuições para o fazer pedagógico.
5. Educação multicultural e pedagogia crítica.
6. Cultura, poder e construção do conhecimento no campo educacional.

7. ÁREA: PEDAGOGIA COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO NO CAMPO

TITULAÇÃO: Especialista na área ou afim

Pontos:

1. Os Movimentos Sociais e a Educação do Campo: aspectos históricos e conceituais,
2. O currículo e seus fundamentos filosóficos, psicológicos e sociológicos.
3. As políticas públicas atuais para o desenvolvimento da Educação Básica no/do campo.
4. Reflexão sobre a prática pedagógica nas dimensões da Educação Popular e da Pedagogia da Alternância.
5. O Estágio de Vivência na Educação do Campo.
6. A Reforma Agrária e a Educação do Campo no Brasil.

8. ÁREA: PEDAGOGIA COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO INDÍGENA

TITULAÇÃO: Especialista na área ou afim

Pontos:

1. Educação escolar indígena: concepções, abordagens e metodologia.
2. Estudos culturais e a formação de professores: contribuições ao processo de revitalização cultural dos povos tradicionais.
3. A formação do professor indígena: desafios, perspectivas e regulamentação legal.
4. Teorias clássicas (Marx, Weber e Durkeim) e as possibilidades de aproximação com educação escolar indígena,
5. Relação educação e trabalho no contexto da educação indígena contemporânea.
6. A avaliação e sua implicação no processo de ensino e aprendizagem.



9. ÁREA: PSICOLOGIA

TITULAÇÃO: Mestrado na área ou afim

Pontos:

1. O fator humano na Organização.
2. Principais concepções sobre a percepção, memória e pensamento: dimensões biopsicossociais e os possíveis impactos das tecnologias digitais.
3. O jovem e o problema da alteridade e da eticidade.
4. Psicologia e trabalho.
5. **A criatividade na sociedade e nas organizações.**
6. O desenvolvimento moral, psicossocial, psicossocial: Fundamentos teóricos e Perspectivas contemporâneas.

10. ÁREA: HISTÓRIA

TITULAÇÃO: Especialista na área ou afim

Pontos:

1. Antigo Sistema Colonial, Modo de Produção Colonial e Antigo Regime nos Trópicos: o debate teórico-metodológico acerca da formação da sociedade colonial luso-americana.
2. Abolição da Escravidão e Trabalho Livre no Brasil.
3. O golpe militar no Brasil (1960-1980): antecedentes do golpe, características do regime e formas de resistência.
4. Mito e ritual no mundo Antigo.
5. A Revolução Francesa, a era Napoleônica e o Congresso de Viena.
6. Globalização e Transnacionalismo.

12. ÁREA: ECONOMIA

TITULAÇÃO: Doutorado na subárea.

Pontos:

1. Desenvolvimento "versus" crescimento.
2. Desenvolvimento Regional.
3. Desenvolvimento Sustentável de Roraima.
4. Fatores de Crescimento de Roraima;
5. Integração do Corredor Manaus -Roraima -Guiana.
6. Integração do Corredor Manaus -Roraima -Venezuela.

13. ÁREA: LÍNGUA MACUXI

TITULAÇÃO: Curso Superior, com no mínimo especialização; Curso de Formação/capacitação que comprove a proficiência no Ensino de Língua Macuxi.

Pontos:

1. Aspectos da morfologia da Língua Macuxi
2. Aspectos da Fonologia da Língua Macuxi
3. Aspectos da Sintaxe da Língua Macuxi.
4. O contato da cultura macuxi com outras culturas: os empréstimos linguísticos
5. Estrutura das orações da Língua Macuxi
6. A importância da escrita em Língua Macuxi



ANEXO III

TABELA DE VALORAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Quesitos	Pontuação
Duração (50min. a 60min.)	
Apresentação de Plano de Aula de acordo com a aula a ser ministrada, observada a coerência didática metodológica, contendo os seguintes itens: objetivos, conteúdo, metodologias, recursos, avaliação e referência.	10
Domínio teórico-prático do seu campo de saber	40
Organização de ideias, clareza e coerência	20
Comunicabilidade: espírito crítico, fluência, objetividade e adequação da linguagem	15
Adequação da exposição ao tempo previsto.	15
TOTAL	100



ANEXO IV
TABELA DE VALORAÇÃO DOS TÍTULOS

MÓDULO I: TÍTULOS ACADÊMICOS. Será pontuado apenas o título maior.	
Itens Pontuados: Formação acadêmica	Pontuação
I-1. Pós Doutorado Reconhecido pela CAPES/MEC (30 pontos)	
I-2. Doutorado Reconhecido pela CAPES/MEC (20 pontos)	
I-3. Mestrado Reconhecido pela CAPES/MEC (10 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL	

MÓDULO II: PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	
Itens Pontuados	Pontuação
II-1. Livro publicado na área do concurso ou em áreas afins nos últimos 5 anos (2 pontos por livro, pontuação máxima 6 pontos)	
II-2. Capítulo de livro publicado na área do concurso ou em áreas afins nos últimos 5 anos (1 ponto por capítulo, pontuação máxima 4 pontos)	
II-3. Artigos publicados (ou aceitos) em periódicos indexados nos últimos 5 anos (1 ponto por artigo, pontuação máxima 5 pontos)	
II-4. Artigos publicados (ou aceitos) em Congressos Científicos na área nos últimos 5 anos (0,75 ponto por artigo, pontuação máxima 3 pontos)	
II-5. Resumos expandidos publicados em Eventos nos últimos 5 anos (0,5 ponto por resumo, pontuação máxima 2,5 pontos)	
II-6. Patentes com registro de depósito no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) (3 pontos por patente, pontuação máxima 9 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL	

MÓDULO III: ATIVIDADES PROFISSIONAIS LIGADAS AO ENSINO, À EXTENSÃO E A ESTÁGIOS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.	
Itens Pontuados	Pontuação
III-1 Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. (0,5 ponto por ano pontuação máxima 2,5 pontos)	
III-2 Exercício do magistério, como docente da Educação Básica em instituições de ensino. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. (0,25 ponto por ano)	
III-3 Orientação de tese de doutorado aprovada. (0,5 ponto por tese)	
III-4 Co-orientação de tese de doutorado aprovada. (0,25 ponto por tese)	
III-5 Orientação de dissertação de mestrado aprovada. (0,30 ponto por dissertação)	
III-6 Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada. (0,10 pontos por dissertação)	
III-7 Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. (0,01 ponto por monografia ou trabalho)	
III-8 Orientação de grupo PET/iniciação científica. (0,05 ponto por projeto/ano)	



III-9 Orientação de aluno bolsista de monitoria/extensionista. (0,05 pontos por projeto/ano)	
III-10 Orientação, preceptoria de atividades de estágio. (0,05 pontos por projeto/ano)	
Participação em Banca Examinadora como membro efetivo de tese de doutorado. (0,10 ponto por tese)	
III-11 Participação em Banca Examinadora como membro efetivo de mestrado. (0,05 ponto por dissertação)	
III-12 Participação em Banca Examinadora como membro efetivo de trabalho de conclusão de curso. Pontuação por aluno. (0,02 ponto por dissertação)	
III-13 Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente como membro efetivo. (0,05 pontos por banca)	
III-14 Coordenação de Projetos de Pesquisa aprovados por Órgãos de Fomento (0,5 pontos por projeto, pontuação máxima 2,5 pontos)	
III-15 Coordenação de Projetos de Extensão aprovados Institucionalmente (0,5 pontos por projeto, pontuação máxima 2,5 pontos)	
III-16 Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (0,1 ponto por projeto, pontuação máxima 0,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL	

MÓDULO IV: ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	
Itens Pontuados	Pontuação
IV-1. Ocupante de cargo de administração acadêmica superior (reitor, vice-reitor, pró reitor, diretor de instituto ou faculdade). (0,5 pontos por ano, pontuação máxima 4 pontos).	
IV-2. Ocupante de cargo de administração acadêmica (chefia, coordenação de curso de graduação/pós-graduação). (0,30 pontos por ano, pontuação máxima 3 pontos)	
IV-3. Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. (0,30 pontos por ano, pontuação máxima 3 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL	

SOMATÓRIA DE PONTUAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS	TOTAL
MÓDULO I: TÍTULOS ACADÊMICOS	
MÓDULO II: PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	
MÓDULO III – ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À EXTENSÃO E A ESTÁGIOS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.	
MÓDULO IV - ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À EXTENSÃO E A ESTÁGIOS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.	
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO	



ANEXO V
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
09/07/13	Publicação do Edital.
10/07 a 19/08/2013	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.
10 a 14/07/2013	Período das inscrições com pedidos de isenção.
10 a 15/07/2013	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição.
19/07/2013	Divulgação dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição, a partir das 18 horas.
20/08/2013	Último dia para Pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.
23/08/2013	Homologação Preliminar das Inscrições.
26 e 27/08/2013	Interposição de Recursos sobre a Homologação das Inscrições.
29/08/2013	Homologação Final das Inscrições

PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor